

## **Termos e Condições do Programa de Serviço de Manutenção Pré-Paga myHyundaiCare - Revisões Planejadas**

Estes termos e condições (“Contrato”) regulam o programa de serviço de manutenção pré-paga myHyundaiCare – Revisões Planejadas (“myHyundaiCare”) oferecido pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis LTDA., CNPJ/MF nº 10.394.422/0001-42, com sede na Avenida Hyundai, nº 777, Água Santa, CEP 13413-900, Piracicaba - SP (“HYUNDAI”), que permite aos proprietários de determinados veículos da marca Hyundai (“Cliente(s)”) pagarem antecipadamente por determinados serviços de manutenção futuros. As condições descritas neste Contrato vinculam o Cliente e são imprescindíveis para o bom funcionamento e continuidade do programa myHyundaiCare.

### **1. Serviço de Manutenção Pré-Paga myHyundaiCare**

**1.1. Descrição.** myHyundaiCare é um serviço de manutenção pré-paga, preventiva e programada que permite aos Clientes pagarem antecipadamente por determinados produtos e serviços de manutenção que serão realizados futuramente em seu veículo. Consulte o site da Hyundai em <https://www.hyundai.com.br/> (“Site”) para verificar os veículos elegíveis.

**1.2. Objetivo.** O principal objetivo do myHyundaiCare é manter o veículo em boas condições de uso e funcionamento, permitindo que o Cliente desfrute ao máximo a experiência em guiar um Hyundai, sem se preocupar com variações de preço de peças ou aumentos de custo dos serviços de manutenção ao longo do tempo (limitado ao tempo de duração do programa contratado).

**1.3. Benefícios ao Cliente.** Ao aderir ao myHyundaiCare, o Cliente gozará de diversos benefícios, tais como: manter o veículo em conformidade com as recomendações de manutenção da HYUNDAI, auxiliar no funcionamento do veículo de maneira eficiente e segura, reduzir as chances de ocorrência de problemas futuros, além de ajudar a preservar o valor de revenda do veículo.

**1.4. Natureza Jurídica.** O myHyundaiCare é um serviço pré-pago de manutenção preventiva e programada e não se confunde com um seguro para veículos, não cobre reparos ou substituição do veículo em caso de acidentes, colisões, roubos, furtos, incêndios, vandalismo, danos causados por desastres naturais e/ou quaisquer outros sinistros, e não inclui qualquer cobertura de responsabilidade civil para danos materiais e pessoais causados a terceiros em um eventual acidente de trânsito. A HYUNDAI entende que ambos os serviços são complementares e não substitutivos, cada um oferecendo uma forma diferente de proteção e manutenção para o veículo e seu proprietário. Para maiores informações sobre a contratação de seguro para veículos o Cliente deve consultar um corretor de seguros. A HYUNDAI não oferece qualquer aconselhamento ou orientação sobre a contratação de seguros veiculares.

**1.5. Responsabilidade pela Prestação dos Serviços de Manutenção.** Os serviços de manutenção dos veículos contratados sob este Contrato serão prestados pela rede de concessionárias autorizadas Hyundai (“Concessionárias”). A HYUNDAI não presta diretamente quaisquer serviços de manutenção ou revisão dos veículos. As Concessionárias são integral e exclusivamente responsáveis pela aplicação das peças e itens no veículo, bem como pela execução, qualidade e desempenho dos serviços de manutenção prestados sob o myHyundaiCare.

1.5.1. As Concessionárias são exclusivamente responsáveis pela avaliação e verificação das condições dos veículos, bem como pela recomendação de reparos e serviços adicionais que possam ser oferecidos e contratados à parte pelos Clientes (“Serviços Adicionais”). Os Serviços Adicionais não serão cobertos pelo myHyundaiCare, ficando a cargo do Cliente decidir pela contratação ou não de tais Serviços Adicionais diretamente junto às Concessionárias.

## 2. Adesão ao myHyundaiCare

**2.1. Contratação.** O Cliente contratará o programa myHyundaiCare mediante assinatura do Termo de Adesão, que implicará o aceite integral dos termos e condições deste Contrato. A contratação deverá ser realizada exclusivamente junto a uma Concessionária, a qual será indicada no respectivo Termo de Adesão. O Cliente poderá contratar o myHyundaiCare no ato da compra de seu Hyundai zero quilômetro ou até o momento imediatamente anterior à realização da primeira manutenção programada básica, observando o prazo e quilometragem limites indicados no Manual do Proprietário Hyundai (disponível em <https://www.hyundai.com.br/proprietarios.html>) (“Manutenção Programada”).

**2.3. Planos.** O myHyundaiCare oferece diferentes planos cujos itens cobertos variam conforme a quantidade de Manutenções Programadas contratadas e o modelo do veículo (“Planos”). Cada Plano é projetado para atender às necessidades específicas do Cliente, garantindo a manutenção adequada do veículo ao longo do tempo.

**2.3.1.** A seguir, estão indicados os Planos vigentes, que variam de acordo com a quantidade de Manutenções Programadas contempladas sob o Plano:

- **Plano 1:** Inclui a contratação pré-paga de pacote de 1 (uma) até 3 (três) Manutenções Programadas;
- **Plano 2:** Inclui a contratação pré-paga de pacote de 1 (uma) até 4 (quatro) Manutenções Programadas;
- **Plano 3:** Inclui a contratação pré-paga de pacote de 1 (uma) até 5 (cinco) Manutenções Programadas;
- **Plano 4:** Inclui a contratação pré-paga de pacote de 1 (uma) até 6 (seis) Manutenções Programadas;

**2.3.2.** A efetiva execução da quantidade máxima de Manutenções Programadas indicada em cada Plano dependerá da estrita observância, pelo proprietário, dos prazos e quilometragens limite para realização das Manutenções Programadas em seu veículo indicados no Manual do Proprietário Hyundai.

## 3. Veículo Coberto

**3.1. Veículos Elegíveis.** O myHyundaiCare aplica-se exclusivamente (i) aos veículos zero quilômetro elegíveis da marca Hyundai, comercializados pelas Concessionárias Hyundai, ou (ii) veículos elegíveis que ainda não tenham atingido a quilometragem para a realização da primeira Manutenção Programada e que ainda não tenham passado pela primeira Manutenção Programada, na forma o Manual do Proprietário Hyundai. Para maiores informações sobre os veículos elegíveis para o myHyundaiCare e sobre a Manutenção Programada e limites desta, consulte as Concessionárias ou nosso Site.

**3.2. Vinculação da Contratação ao Veículo.** As informações do veículo para o qual foi contratado o myHyundaiCare e o Plano contratado constarão expressamente no Termo de Adesão – Programa myHyundaiCare – Revisões Planejadas assinado pelo Cliente no momento da contratação do programa (“Termo de Adesão”). O Plano contratado não poderá ser transferido para outro veículo, sendo aplicável exclusivamente ao veículo indicado no Termo de Adesão.

**3.3. Transferência do Veículo.** O myHyundaiCare é um programa de valorização e cuidado contínuo do veículo, trazendo valor agregado ao seu veículo Hyundai. Caso o Cliente decida vender ou de qualquer forma transferir a um terceiro o veículo coberto pelo myHyundaiCare, o Cliente deverá comunicar ao novo proprietário do veículo sobre os benefícios do Plano contratado, inclusive a cobertura remanescente ao momento da venda, bem entregar o Termo de Adesão e documentação pertinente. A HYUNDAI não terá

responsabilidade em caso de desconhecimento da contratação do myHyundaiCare em caso de venda ou transferência de titularidade de veículos cobertos.

#### **4. Cobertura dos Planos**

**4.1. Cobertura.** A cobertura do Plano myHyundaiCare escolhido será aquela indicada na tabela constante no Termo de Adesão entregue ao Cliente quando da contratação e disponível para consulta em nosso Site. A cobertura pode variar de acordo com o Plano contratado, assim como o modelo e versão do veículo, incluindo a peça ou item a ser substituído (“Itens de Cobertura”) e a mão-de-obra dos serviços a serem prestados dentro da Manutenção Programada. Estão cobertos os serviços referentes à manutenção e os itens descritos no Termo de Adesão, tais como anel de vedação do óleo do motor, filtro de óleo do motor, filtro de ar, filtro de combustível, filtro do ar-condicionado, óleo do motor, vela de ignição e a mão-de-obra necessária à troca ou à instalação da peça ou do item.

**4.2. Alteração da Manutenção Programada.** Caso, por qualquer motivo, haja uma alteração dos serviços e itens contemplados na Manutenção Programada de determinada categoria de veículos, a HYUNDAI executará os serviços e Itens de Cobertura aplicáveis à Manutenção Programada à época de sua efetiva realização, e não aqueles serviços e Itens de Cobertura previstos no momento da contratação do Plano.

**4.3. Serviços não cobertos.** No momento da Manutenção Programada, a Concessionária avaliará o seu veículo e indicará **(i)** os itens e serviços a serem verificados dentro da Manutenção Programada aplicável, **(ii)** os itens e serviços que estão cobertos por seu Plano do myHyundaiCare conforme momento de sua contratação, e **(iii)** os itens e serviços que não estão cobertos no seu Plano, mas são recomendáveis para o seu veículo, considerando tempo de uso e condição do veículo, pelos quais poderá haver cobrança adicional, mediante prévia apresentação de orçamento e aprovação do Cliente.

#### **5. SERVIÇOS**

**5.1. Serviços de Manutenção.** Os serviços de Manutenção Programada englobados pela cobertura do myHyundaiCare serão executados apenas por Concessionárias Hyundai, que serão exclusivamente responsáveis pela troca das peças e itens no veículo, bem como pela execução dos serviços prestados dentro do programa myHyundaiCare. Os Itens de Cobertura serão substituídos no momento da realização da Manutenção Programada conforme cronograma de revisão descrito no Manual do Proprietário. Não será permitida a retirada do Item de Cobertura pelo Cliente sem que esteja devidamente instalado no veículo cadastrado no myHyundaiCare.

**5.2. Concessionárias Autorizadas.** Apenas as Concessionárias autorizadas pela HYUNDAI mediante celebração de contrato de concessão comercial entre HYUNDAI e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, nos termos da Lei nº 6.729/1979, estão habilitados a comercializar e prestar os serviços de Manutenção Programada englobados no programa MyHyundaiCare. Para maiores informações, verifique a lista de Concessionárias autorizadas no Site.

**5.3. Obrigações da Concessionária.** O Cliente está ciente de que a Concessionária assumirá exclusivamente as seguintes obrigações, não havendo qualquer obrigação da HYUNDAI com relação a tais atividades:

- (i) **Execução dos Serviços:** Realizar todos os serviços contemplados na Manutenção Programada, conforme coberturas especificadas no Plano myHyundaiCare, utilizando peças originais e mão de obra qualificada.
- (ii) **Qualidade e Garantia dos Serviços:** Assegurar que todos os serviços sejam realizados de acordo com os mais altos padrões de qualidade, bem como fornecer garantia sobre os serviços realizados e sobre as peças substituídas, conforme a política de garantia vigente na época da realização do serviço.

- (iii) **Documentação e Registros:** Manter registros detalhados de todas os serviços realizados sob o Plano contratado e fornecer relatórios ao Cliente e à HYUNDAI sobre cada serviço realizado.
- (iv) **Comunicação com o Cliente:** Realizar o agendamento de serviços, comunicar o Cliente sobre manutenções programadas e sobre outras informações relevantes sobre os serviços.
- (v) **Conformidade com o Contrato:** Cumprir rigorosamente os termos e condições estabelecidos no Termo de Adesão e neste Contrato.
- (vi) **Clareza sobre serviços e valores adicionais:** Informar ao Cliente de forma clara e antecipada acerca de todos e quaisquer serviços e valores adicionais não cobertos pelo Plano contratado.
- (vii) **Atendimento ao Cliente:** Prestar um serviço de atendimento ao cliente eficiente para esclarecer dúvidas, receber críticas e resolver eventuais problemas.

**5.4. Obrigações da HYUNDAI.** A HYUNDAI assumirá exclusivamente as seguintes obrigações:

- (i) **Emissão de Nota Fiscal:** Emitir os documentos fiscais necessários referentes à aquisição dos serviços contratados sob o Plano do myHyundaiCare, conforme acordado ao momento da contratação, e na forma da legislação aplicável.
- (ii) **Desenvolvimento e Definição do Programa:** Definir e estruturar os Planos e termos dos serviços de manutenção pré-paga do myHyundaiCare, especificando claramente os serviços cobertos e as exclusões, bem como estabelecer um cronograma de manutenção adequado, que assegure a boa conservação dos veículos.
- (iii) **Qualidade e Padrões de Serviço:** Fornecer manuais de serviço detalhados e procedimentos para as Concessionárias, além de programas de treinamento e certificação para garantir a qualificação dos técnicos que atuam nas Concessionárias.
- (iv) **Itens e Serviços do myHyundaiCare:** Garantir a disponibilidade de peças originais e de qualidade, mantendo uma cadeia de suprimentos eficiente para as Concessionárias. O pagamento pelos Itens de Cobertura e mão-de-obra atrelada aos serviços descritos no Termo de Adesão será realizado diretamente pela HYUNDAI em favor da Concessionária escolhida pelo Cliente.
- (v) **Suporte e Monitoramento:** Oferecer suporte técnico contínuo às Concessionárias e monitorar a qualidade dos serviços prestados, implementando medidas corretivas quando necessário.
- (vi) **Atendimento ao Cliente:** Disponibilizar serviço de atendimento remoto ao cliente para esclarecer dúvidas, receber feedback e resolver eventuais problemas.

**6. Cronograma de Manutenção Programada**

**6.1. Obrigatoriedade do Cronograma de Manutenção.** Mesmo com as facilidades do myHyundaiCare, cabe exclusivamente ao Cliente seguir todas as recomendações de manutenção do veículo e cumprir com os prazos e limites das Manutenções Programadas indicados. Todas as informações sobre a Manutenção Programada, inclusive os marcos limite para realização destas (com base na quilometragem e/ou tempo de uso do veículo, o que ocorrer primeiro) estão disponíveis no Manual do Proprietário que foi entregue ao Cliente juntamente com o veículo e também pode ser acessado no Site.

**6.2. Consequências do não cumprimento. O não cumprimento dos procedimentos de manutenção do veículo especificados no Manual do Proprietário resultará na perda da garantia de fábrica Hyundai, desgaste prematuro dos componentes, custos elevados de reparo, desvalorização do veículo, dentre outros efeitos adversos ao seu veículo. É de responsabilidade única e exclusiva do Cliente atentar aos prazos e limites previstos no Manual do Proprietário que se aplicam, também, para cada uma das manutenções a serem realizadas sob o Plano contratado.**

**6.2.1. A não observância do prazo ou limite de quilometragem para realização da Manutenção Programada, conforme regras do Manual do Proprietário, implicará na perda da correspondente Manutenção Programada pré-paga contratada dentro do Plano, sem direito a qualquer reembolso ou compensação ao Cliente.**

**6.2.2.** A perda de uma Manutenção Programada dentro do Plano contratado por não observância do prazo ou limite para sua realização não afetará a utilização das Manutenções Programadas subsequentes, ainda pendentes no Plano contratado.

**6.2.3.** A perda da garantia de fábrica Hyundai sobre o veículo coberto pelo myHyundaiCare não implica na perda da cobertura do Plano contratado. O veículo continuará sendo coberto pelo myHyundaiCare, na forma e prazo previstos no Termo de Adesão, podendo o Cliente usufruir das Manutenções Programadas pré-pagas subsequentes à perda da garantia de fábrica, não havendo vinculação entre a garantia de fábrica Hyundai e os serviços de manutenção pré-pagas contratadas pelo myHyundaiCare.

**6.2.4.** Os serviços prestados sob o programa myHyundaiCare não restabelecerão a garantia de fábrica da Hyundai que tenha sido perdida, sendo serviços independentes e separados desta garantia.

## **7. PREÇO E PAGAMENTO**

**7.1. Preço.** O preço do Plano contratado está detalhado no Termo de Adesão (“Preço”), incluindo o preço total do Plano e todas as eventuais taxas e tributos aplicáveis. O Preço cobre exclusivamente os serviços e Itens de Cobertura especificados no Plano e pode variar de acordo com o Plano contratado e modelo do veículo. Quaisquer serviços ou itens adicionais não previstos no Plano serão informados ao Cliente e cobrados separadamente pela Concessionária, conforme orçamento aprovado pelo Cliente.

**7.2. Faturamento.** No momento da contratação do myHyundaiCare, o Cliente poderá optar pelo recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) individualizada a ser expedida diretamente em seu nome e enviada em até 20 (vinte) dias úteis para o endereço de e-mail cadastrado pelo Cliente ao momento da contratação. Caso o Cliente não manifeste interesse na expedição de NFS-e individual em seu nome, a contratação será registrada por meio de NFS-e consolidada, expedida utilizando o regime fiscal diferenciado que consolidará todas as aquisições dos serviços do myHyundaiCare junto à HYUNDAI para o mês. Assim, não será possível a reemissão da NFS-e posteriormente. Todas as informações sobre os serviços, tributos incidentes e percentuais aplicáveis constam neste Contrato e no Termo de Adesão.

**7.2.1.** Compõem o Preço: os Itens de Cobertura, a mão de obra relacionada a este, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (cuja alíquota será de 5%), as contribuições referentes ao Programa de Integração Social-PIS (cuja alíquota será de 1,65%) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS (cuja alíquota será de 7,60%) e a taxa administrativa para manutenção do Plano enquanto perdurar o pacote escolhido, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Plano ao momento da contratação. Os impostos e contribuições poderão ter sua alíquota alterada conforme momento da contratação e forma de emissão da NFS-e, sendo os percentuais aqui informados considerados para a NFS-e consolidada a ser emitida pela HYUNDAI considerando a totalidade dos serviços no mês de emissão. Caso tenha optado pela emissão da NFS-e individualizada, verifique no documento fiscal os percentuais e valores aplicáveis. Os tributos e taxas aplicáveis podem variar de acordo com a época de contratação.

**7.3. Opções de Pagamento.** O pagamento do Preço será realizado por meio de um dos métodos de pagamento informado pela Concessionária no momento da contratação e escolhido pelo Cliente. Para maiores informações, consulte as Concessionárias da rede autorizada Hyundai.

## **8. Cancelamento pelo Cliente**

**8.1. Política de Cancelamento.** O Plano contratado poderá ser cancelado por iniciativa do Cliente dentro do período de 7 (sete) dias corridos após a contratação do Plano (“Prazo de Desistência”), desde que o Cliente não tenha utilizado nenhum dos serviços cobertos. O pedido de cancelamento deve ser realizado pelo Cliente de forma presencial na Concessionária onde contratou o Plano. Sendo o Plano cancelado dentro do Prazo de Desistência e observado o disposto nesta cláusula, o Cliente receberá o reembolso do Preço pago. O reembolso será realizado pelo mesmo meio de pagamento eleito pelo Cliente quando da contratação. Após o Prazo de Desistência, não haverá reembolso do Preço, exceto nos casos excepcionais indicados no item 9.3 abaixo ou previstos por lei.

**8.2. Equilíbrio econômico.** Ao aderir ao Plano, o Cliente declara-se ciente de que o programa myHyundaiCare foi desenvolvido pela HYUNDAI com o objetivo de conceder aos Clientes o benefício de congelamento do preço das Revisões Programadas somado a desconto sobre o valor regular das Revisões Programadas, como contrapartida ao pagamento antecipado dos valores e à continuidade dos Clientes no programa pelo prazo do Plano contratado. A contratação do Plano gera despesas fiscais e de manutenção para a HYUNDAI, fazendo com que o cancelamento antecipado do Plano a qualquer tempo, de forma imotivada e com o ressarcimento de valores, implique em desequilíbrio econômico e financeiro do Programa, tornando-o inviável.

## **9. Prazo e Término**

**9.1. Início e Término do Plano.** O Plano terá início na data de assinatura do Termo de Adesão ou na data de efetivação do pagamento do Preço, o que ocorrer por último, e permanecerá em vigor pelo prazo do Plano escolhido pelo Cliente, observados os prazos máximos de acordo com o número de Manutenções Programadas contempladas, considerando o limite temporal ou de quilometragem para sua realização, na forma do Manual do Proprietário, devendo ser considerado como limite aquele que ocorrer antes (atingimento do prazo temporal ou da quilometragem limite). O Plano terminará automaticamente após a realização da última Manutenção Programada dentro do Plano contratado; ou quando atingido o limite temporal ou de quilometragem contratados sem que o Cliente tenha realizado a correspondente Manutenção Programada, o que quer que ocorra antes.

**9.2. Término Antecipado.** Além da hipótese de cancelamento pelo Cliente indicada no capítulo 8, o Plano contratado poderá ser terminado antecipadamente nos seguintes casos:

- (i) descumprimento, pelo Cliente, de obrigações previstas neste Contrato;
- (ii) furto ou roubo do veículo ou qualquer outro sinistro que resulte na perda total do veículo coberto;
- e
- (iii) impossibilidade de continuidade na prestação dos serviços, em razão de decisões empresariais da HYUNDAI, hipótese em que a HYUNDAI comunicará o Cliente a respeito da descontinuidade do Plano, através dos seus meios oficiais de comunicação, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**9.3. Ressarcimento.** Em caso de término antecipado do Plano por descumprimento de obrigações do Cliente, conforme item (i) acima, o Cliente não terá direito a reembolso ou ressarcimento do Preço pago pelo Plano, exceto se especificado de outra forma no Termo de Adesão ou por legislação aplicável.

**9.3.1.** Em caso de término antecipado do Plano por furto, roubo ou qualquer outro sinistro que resulte na perda total do veículo, ou, ainda, em caso de impossibilidade de continuidade dos serviços, por parte da HYUNDAI, conforme itens (ii) e (iii) acima, o Cliente poderá ter direito ao ressarcimento parcial do Preço. **O valor do reembolso será calculado proporcionalmente aos serviços remanescentes e não utilizados do Plano**

**contratado, conforme Termo de Adesão, deduzidos ainda os custos administrativos da HYUNDAI correspondentes a 30% (trinta por cento) do Preço pago quando da contratação.**

$$PR = P - RU - (P \times T)$$

*PR: Preço a ser Reembolsado*

*P: Preço total pago para contratação do Plano*

*RU: Revisões Utilizadas no myHYundaiCare*

*T: Taxa de Administração de 30% (incluindo tributos e despesas gerais de manutenção)*

**9.3.2.** Para iniciar o procedimento de avaliação do ressarcimento por término antecipado, o Cliente deverá contatar a HYUNDAI por meio dos seus canais oficiais de atendimento e, no caso de sinistro, furto ou roubo, encaminhar a documentação comprobatória completa dos eventos excepcionais acima informados. O pedido de ressarcimento estará sujeito à análise e processamento, podendo ser indeferido caso esteja em desacordo com este Contrato e/ou não esteja embasado com a documentação comprobatória, a exclusivo critério da HYUNDAI, quando será dada usual continuidade aos serviços do Plano contratado.

**9.3.3. Eventual terceiro que venha a adquirir um veículo coberto pelo Plano que tenha sido alvo de sinistro e não possa mais ser regularmente utilizado, não poderá pleitear o ressarcimento em razão do término antecipado do Contrato nas hipóteses previstas na cláusula 9.3, na qualidade de sucessor, uma vez que o Plano foi registrado e pago pelo antigo proprietário, considerado o Cliente para os fins deste Contrato.**

## **10. Declarações do Cliente**

**10.1. Compreensão e Cumprimento do Contrato.** Ao assinar o Termo de Adesão e contratar o Plano, o Cliente declara que leu, compreendeu e aceita todos os termos e condições estabelecidos neste Contrato. O Cliente se compromete a cumprir todas as obrigações e orientações descritas neste Contrato, incluindo a realização das Manutenções Programadas dentro dos prazos e limites estabelecidos no Manual do Proprietário Hyundai. O não cumprimento dos termos e condições deste Contrato pode resultar em consequências como perda de garantia de fábrica, perda de Manutenções Programadas contratadas sob o Plano e custos adicionais – como, por exemplo, a necessidade de pagamento por serviços e itens que seriam verificados nas Manutenções Programadas, se feitas dentro do Plano -, na forma deste Contrato. O Cliente compromete-se a manter-se informado sobre qualquer alteração nos termos e condições e a seguir as diretrizes estabelecidas para a adequada prestação dos serviços.

**10.2. Informações Atualizadas.** O Cliente declara saber que é responsável por fornecer informações precisas, completas, verídicas e atualizadas à HYUNDAI e à Concessionária, incluindo dados de contato, informações sobre o veículo e quaisquer mudanças relevantes que possam impactar na execução dos serviços de manutenção. O Cliente deve informar imediatamente à HYUNDAI e à Concessionária sobre qualquer alteração em suas informações pessoais ou no estado do veículo que possa afetar a execução dos serviços contratados. A falta de atualização dessas informações pode comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços e resultar em custos adicionais ou em penalidades contratuais.

## **11. Limitações Sobre a Responsabilidade**

**11.1. Limitações sobre a Responsabilidade da HYUNDAI e das Concessionárias.** A responsabilidade da HYUNDAI e das Concessionárias está limitada exclusivamente aos serviços e Itens de Cobertura especificados no Termo de Adesão e neste Contrato, observadas as características do Plano contratado. A responsabilidade total da HYUNDAI e das Concessionárias, em qualquer circunstância, não excederá o valor total pago pelo Cliente pelo Plano contratado. A HYUNDAI e as Concessionárias não serão responsáveis, em

nenhuma hipótese, por danos indiretos, lucros cessantes, danos extrapatrimoniais e danos decorrentes da perda de uma chance/oportunidade de negócio, decorrentes ou relacionados à execução dos serviços contratados.

**11.2. Caso fortuito, força maior e situações alheias à vontade.** A HYUNDAI e as Concessionárias não serão responsáveis por quaisquer danos sofridos pelo Cliente que sejam decorrentes de eventos ou circunstâncias decorrentes de caso fortuito ou força maior ou, ainda, de situações fora do controle razoável da HYUNDAI e das Concessionárias, incluindo, mas não se limitando a desastres naturais, acidentes, atos de vandalismo, uso inadequado ou negligência do Cliente, e falhas de terceiros não relacionadas aos serviços prestados. A HYUNDAI e as Concessionárias não serão responsáveis por danos resultantes de alterações não autorizadas no veículo ou por qualquer falha de manutenção realizada fora dos serviços descritos neste Contrato.

## **12. Exclusões de Cobertura dos Planos**

**12.1. Serviços e Peças Não Cobertos pelo Plano.** Os Planos não cobrem serviços e peças que não estejam expressamente listados no Termo de Adesão e não façam parte dos Itens de Cobertura indicados. Excluem-se da cobertura, sem limitação, os seguintes itens:

- (i) reparos decorrentes de acidentes, uso inadequado ou negligência do Cliente, ou causados por outros fatores externos, como por exemplo, atos de vandalismo, intempéries ou desastres naturais;
- (ii) substituição de peças por desgaste natural, exceto aquelas peças expressamente previstas como Itens de Cobertura do Plano;
- (iii) reparos de danos causados por uso de óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, outros óleos e fluidos fora das especificações descritas no Manual do Proprietário Hyundai;
- (iv) reparos decorrentes de qualquer modificação ou instalação de acessórios não genuínos ou não autorizados pela HYUNDAI;
- (v) reparos de danos causados por qualquer desvio de recomendações de uso e conservação do veículo descritas no Manual do Proprietário Hyundai; e
- (vi) outros fatores fora do controle da HYUNDAI ou da Concessionária.

**12.2. Procedimentos para Serviços Adicionais Não Cobertos.** Caso seja identificada a necessidade ou recomendação de realização de serviços adicionais não cobertos pelo Plano (“Serviços Adicionais Não Cobertos”) durante uma Manutenção Programada, a Concessionária fornecerá ao Cliente um orçamento detalhado. Nenhum Serviço Adicional Não Coberto será realizado sem a prévia aprovação do Cliente. O Cliente deverá efetuar o pagamento dos Serviços Adicionais Não Cobertos diretamente à respectiva Concessionária, observadas a forma e condições de pagamento estabelecidas pela Concessionária. A Concessionária será a única responsável pela execução dos Serviços Adicionais Não Cobertos contratados. A HYUNDAI não será responsável por atrasos ou por falhas na execução dos Serviços Adicionais Não Cobertos.

## **13. Alterações**

**13.1.** A HYUNDAI reserva-se o direito de modificar os termos e condições do programa MyHyundaiCare indicados neste Contrato a qualquer momento, conforme necessário para refletir mudanças operacionais, legais ou regulatórias, mediante comunicação aos Clientes através dos seus meios oficiais de comunicação, podendo, inclusive, a comunicação ocorrer através do Site. As alterações entrarão em vigor imediatamente após sua publicação ou comunicação no Site ou em qualquer outro meio designado pela HYUNDAI. A continuidade do uso do Plano pelo Cliente após a publicação das alterações constitui aceitação dos novos termos e condições. O Cliente é responsável por revisar regularmente os termos e condições atualizados do seu Plano para se manter informado sobre quaisquer modificações.

## **14. Dados Pessoais**



**14.1. Coleta, Uso, Armazenamento e Processamento de Dados Pessoais.** Para a execução e gestão do myHyundaiCare, a HYUNDAI e as Concessionárias poderão coletar, utilizar, armazenar e processar dados pessoais dos Clientes, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, RG, estado civil, e informações do veículo (“Dados Pessoais”). A HYUNDAI e as Concessionárias atuarão como Controladores, e esses Dados Pessoais serão utilizados para fins de administração do Contrato, comunicação aos Clientes sobre serviços, ofertas e atualizações, e para atender a requisitos legais e regulatórios, de forma independente por cada um dos agentes de tratamento. Os Dados Pessoais do Cliente serão armazenados e processados no Brasil, pela HYUNDAI, pela Concessionária onde o Cliente contratar os serviços e/ou por outros terceiros indicados pela HYUNDAI. O Cliente concorda com a coleta, armazenamento e processamento de seus Dados Pessoais conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

**14.2. Conformidade com a LGPD.** A HYUNDAI e as Concessionárias comprometem-se a tratar os Dados Pessoais dos Clientes em conformidade com a LGPD, garantindo que os Dados Pessoais sejam coletados e processados de maneira lícita, justa e transparente, e que os direitos dos titulares, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados, sejam respeitados. A HYUNDAI e as Concessionárias, através de seus canais de comunicação oficiais, manterão políticas e práticas adequadas para assegurar a conformidade com a LGPD e fornecerão informações adicionais sobre o tratamento de dados mediante solicitação do Cliente.

**14.2.1.** Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional sobre os tratamentos de Dados Pessoais realizados pela HYUNDAI, acesse <https://www.hyundai.com.br/privacidade.html> (“Política de Privacidade”). A Política de Privacidade HYUNDAI é aplicável a todos os seus produtos e serviços.

**14.2.2.** Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional sobre os tratamentos de Dados Pessoais realizados pelas Concessionárias, acesse o site principal da Concessionária em atendimento.

**14.3. Consentimento do Cliente.** Ao assinar o Termo de Adesão, o Cliente consente expressamente com a coleta, uso e tratamento de seus Dados Pessoais pela HYUNDAI e Concessionária para os fins descritos nas cláusulas acima. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação formal, sem prejuízo dos serviços prestados até a data da revogação. O canal de contato para a revogação do consentimento poderá ser acessado nos principais canais do Controlador responsável pela atividade a ser revogada, devendo o Cliente buscar a HYUNDAI ou a Concessionária para a sua solicitação. A revogação do consentimento pode resultar na impossibilidade de continuidade dos serviços contratados, caso os Dados Pessoais sejam essenciais para a execução do Contrato. A HYUNDAI ou a Concessionária informarão o Cliente sobre as implicações da revogação e tomarão as providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao tratamento de dados.

## **15. Contato e Suporte ao Cliente**

**15.1. Canais de Contato.** O Cliente pode entrar em contato para obter suporte e/ou para registrar quaisquer reclamações referentes ao programa myHyundaiCare através dos seguintes canais:

- (i) HYUNDAI MOTORS BRASIL  
telefone 0800-770-3355  
e-mail [suporte@hyundai.com.br](mailto:suporte@hyundai.com.br)  
site oficial [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br); ou
- (ii) diretamente com a Concessionária.

**15.2. Horários de Atendimento.** O suporte ao Cliente está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 9h às 15h. Em feriados nacionais, o atendimento pode estar indisponível ou operar em horários reduzidos, conforme comunicado no site oficial da HYUNDAI.

## **16. Disposições Gerais**

**16.1. Totalidade do Contrato.** Este Contrato, juntamente com o Termo de Adesão, constitui o acordo completo entre a HYUNDAI, a Concessionária anuente e o Cliente e substitui todos os entendimentos e acordos anteriores, sejam eles escritos ou verbais, sobre o mesmo objeto. Qualquer alteração deste Contrato será feita conforme previsto na cláusula 13.

**16.2. Invalidade de Clausulas.** Se qualquer cláusula ou disposição deste Contrato ou do Termo de Adesão for considerada inválida ou inexecutável por um tribunal competente, as demais cláusulas e disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, se esta for separável. A invalidade da obrigação principal implica a invalidade das obrigações acessórias, mas a invalidade das obrigações acessórias não induz a da obrigação principal.

**16.3. Direitos de Terceiros.** Este Contrato é celebrado exclusivamente entre a HYUNDAI, a Concessionária anuente e o Cliente, conferindo direitos e benefícios vinculados ao veículo descrito no Termo de Adesão e a quem dele tiver legítima propriedade, em substituição ao Cliente adquirente inicial do Plano. Qualquer pessoa ou entidade que não seja parte deste Contrato ou que não venha a suceder uma das partes, não terá o direito de exigir o cumprimento de qualquer uma de suas disposições.

## **17. Legislação Aplicável e Foro Competente**

**17.1. Legislação.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**17.2. Foro.** Salvo se disposto de outra forma na lei, as partes elegem o foro da comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias ou disputas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. Assinatura Eletrônica**

**18.1. Validade Legal da Assinatura Eletrônica.** A assinatura eletrônica do Termo de Adesão implicará na adesão expressa a este Contrato, e terá a mesma validade que uma assinatura física, conforme previsto na legislação brasileira, incluindo a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020. As partes reconhecem e aceitam que a autenticação eletrônica utilizada é segura e confiável para identificar o signatário e expressar seu consentimento.

**18.2. Procedimentos para Assinatura Eletrônica.** Para efetivar a assinatura eletrônica, o Cliente deverá utilizar a plataforma designada pela HYUNDAI, seguindo as instruções fornecidas para concluir o processo de autenticação. A assinatura eletrônica será considerada válida a partir do momento em que for confirmada pela plataforma. A HYUNDAI manterá um registro digital da assinatura que estará disponível para consulta pelas partes mediante solicitação.

**Ao assinar o Termo de Adesão, o Cliente concorda com todos os termos e condições descritos neste Contrato, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.**